DIARIO OFICIAL
ANO: 1993
MES: JULHO
NUMERO: 108
FLEX62952

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
DOM
DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
ANO XIII - São Luís, 06 - 07 - 1993 Nº108 EDIÇÃO DE HOJE 16 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 1510 de 23 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) VALDENEA DE JESUS DA LUZ x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Cargo Agente de Saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 00042, Nível I, Classe B, Referência -, lotado(a) no(a) Instituto de Previdência e Assistência do Municipio, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13.06.93 a 27.07.93, conforme CID 2066.0/1 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1054/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1511 de 23 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) FLÔR DE LYS FERREIRA DA SILVA, Cargo Dentista x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 4972-6, Nível , Classe C, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14.06.93 a 28.07.93, conforme CID 737+715+711 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1055/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1512 de 23 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) EDILOMAR RIBAMAR PINTO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Cargo Assistente de Administração x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 6108-5, Nível III, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 15.06.93 a 13.08.93, conforme CID 823.0/9 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1056/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1513 de 23 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARLENE DE JESUS FONSÊCA SILVA, Cargo Guarda Municipal 2ª Classe x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 3977-4, Nível -, Classe -, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15.06.93 a 14.07.93, conforme CID 618 x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x, constante na Guia Médica n.º 1057/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1514 de 23 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA PEARCE DE ABREU, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx., Matrícula 6735-5, Nível I, Classe A, Referência S/R, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16.06.93 a 30.06.93, conforme CID 715 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1058/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1515 de 23 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIA EVANGELISTA NORO NHA COSTA**, Cargo Auxiliar de Enfermagem x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 7740-8, Nível II, Classe E, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 20.06.93 a 03.08.93, conforme CID 715.0/1 x.x.x.x.x.xx.x.x.x, constante na Guia Médica n.º 1059/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1516 de 23 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **LUIS MARTINS GONÇALVES** ....., Cargo Professor Aula ....., Matrícula 9176-9, Nível ....., Classe ....., Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22.06.93 a 20.08.93, conforme CID 571 ....., constante na Guia Médica n.º 1060/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1517 de 23 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS SOUSA**, Cargo Professor x.x.x.x..x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 9197-5, Nível IV, Classe B, Referência I, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 02.06.93 a 29.09.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1061/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1518 de 23 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSANA ARAÚJO PINHEIRO** x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.x.x., Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 067594-0, Nível II, Classe A, Referência III, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 09.06.93 a 06.10.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1062/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1519 de 23 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **CLAUDETE CASTRO DOS SANTOS**, Cargo Auxiliar de Enfermagem x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x., Matrícula 21299-3, Nível II, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 15.06.93 a 12.10.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.xx.x.x, constante na Guia Médica n.º 1063/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n: 1520 de 23 de j u n h o de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DELEGAR competência ao Coordenador de Perícias Médicas para deferimento ou indeferimento de licenças - saúde, por aposição de assinatura no campo próprio da Guia Médica, após atendidas as exigências legais.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1521 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 020-4340/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) ANÍBAL TEIXEIRA NUNES, Matrícula 01399-5, Cargo Contador, Nível -, Classe A lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 01.07.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1522 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA CARVALHO, Cargo Assistente de Administração xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 12766-2, Nível III, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28.05.93 a 26.07.93, conforme CID 2066.0/1 xxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1064/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1523 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) ODELIA MARQUES SANTOS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Assistente de Administração xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 6835-3, Nível III, Classe B, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 01.06.93 a 29.08.93, conforme CID 298 xxxxxxxxxxxxxxxxxxx constante na Guia Médica n.º 1065/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1524 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) TEREZINHA DE MARIA MARQUES COIMBRA, Cargo Técnico em Contabilidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 4482-6, Nível III, Classe C, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01.06.93 a 15.07.93, conforme CID 626.6/9+622 xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1066/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1525 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA BENEDITA COSTA REGO, Cargo Vigilante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 10827-4, Nível I, Classe E, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 13.05.93 a 10.08.93, conforme CID 300+250+714 xxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1067/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1526 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) EUZEBIA DA SILVA CUTRIM x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x Matrícula 9003-0, Nível II, Classe B, Referência I, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14.06.93 a 28.07.93, conforme CID 2066.0/1 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica n.º 1068/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1527 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA LUIZA BARBOSA FONSECA**, Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xxxxx Matrícula 5684-6, Nível I, Classe D, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 19.06.93 a 16.09.93, conforme CID 250.5/4 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1069/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1528 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS MENDES**, Cargo Assistente Social x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 193-3, Nível -, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 22.06.93 a 19.09.93, conforme CID 174.9/3 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1070/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1529 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIO DE JESUS DA SILVA FERRO**, Cargo Escriturário x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 2235-0, Nível II, Classe F, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Urbanismo, 60 (séssenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23.06.93 a 21.08.93, conforme CID 401+715 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1071/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1530 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ RAMOS ALVES** x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Cargo Auxiliar de Laboratório x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x Matrícula 205-7, Nível II, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 18.06.93 a 15.10.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1072/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1531 de 24 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **JANETE DAS GRAÇAS GONÇALVES FARIAS**, Cargo Oficial de Administração x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 6179-6, Nível II, Classe C, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 21.06.93 a 18.10.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica n.º 1073/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1532 de 25 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **AZENATE DE OLIVEIRA SOUSA**, Cargo Técnico em Comunicação Social ....., Matrícula 1401-9, Nível ....., Classe "A", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 08.06.93 a 05.10.93, conforme CID 401 + 045 + 715 ....., constante na Guia Médica n.º 1074/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1533 de 25 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIO RIBEIRO** ....., Cargo Auxiliar de Trabalhos Braçais ....., Matrícula 011-7, Nível "I", Classe "C", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 14.06.93 a 13.07.93, conforme CID 401 ....., constante na Guia Médica n.º 1075/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1534 de 25 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **BASILIA SOARES MOREIRA** ....., Cargo Vigilante ....., Matrícula 11416-5, Nível "I", Classe "C", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 15.06.93 a 29.07.93, conforme CID 724.3/2 ....., constante na Guia Médica n.º 1076/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1535 de 25 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ALICE MARIA BARROS FERREIRA DE FARIAS**, Cargo Assistente de Administração ....., Matrícula 6481-6, Nível "III", Classe "A", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21.06.93 a 05.07.93, conforme CID 590.9/9 ....., constante na Guia Médica n.º 1077/93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1536 de 25 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **LEA FERREIRA CORRÊA** ....., Cargo Professor ....., Matrícula 10631-0, Nível "II", Classe "A", Referência S/R, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23.06.93 a 22.07.93, conforme CID 724.3/2 ....., constante na Guia Médica n.º 1078/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1537 de 25 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA ROCHA PEREIRA**, Cargo Professor ....., Matrícula 10693-0, Nível "I", Classe "A", Referência S/R, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 22.06.93 a 19.10.93, conforme CID ....., constante na Guia Médica n.º 1079/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n: 1538 de 28 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 030-611/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 142 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimento, ao servidor **MÁRCIO JOSÉ DO CARMO MATOS COSTA**, Advogado, Matrícula 897-9, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.07.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1539 de 28 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 090-040/93 .

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA FURTADO**, Matrícula 14275-2, Cargo Técnico em Contabilidade, Nível III, Classe A, lotado(a) no(a) Auditoria Geral do Municipio referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 14.06.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n: 1540 de 28 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-3847,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA ALEIDA ALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula 7690-1, Professor, Nível "II", Classe "C", Sem Referência, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Incorporação de Tempo de Serviço em que prestou na Escola Isolada Dr. Machado Lopes, na União Artistica Operária São José na cidade de Luzilândia, no cargo de Professor, no período de 01.03.57 a 31.12.67, perfazendo um total a ser incorporado de 10 (dez) anos, e 10 (dez) meses de serviços para efeito de aposentadoria, de conformidade com o que preceitua o Art. 14, da Lei 2950, de 21.04.89, que modifica o Art. 98 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM)

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO PESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n: 1541 de 28 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nº 2.162, de 01.05.1948,

Considerando o que consta no processo nº 050-1079/93,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO MENDES**, Matrícula 5926-1, Agente de Guarda e Vigilância, Nível "I", Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional Noturno, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 06.07.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n: 1542 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-2339/93,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ZELMAR GAIOSO MACHADO**, Matrícula 1060-3, Auxiliar de Trabalhos Braçais, Nivel I Classe "C", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Incorporação do Tempo de Serviço em que prestou na Empresa Norte Gás Butano S/A, na função de Trabalhador Braçal, no período de 01.09.68 a 30.09.71, perfazendo um total a ser incorporado de 03 (três) anos, e 21 (vinte e um) dias de serviço para efeito de aposentadoria, de conformidade com o que preceitua o Artigo 14, da Lei 2950, de 21.04.89, que altera a redação do inciso I do Artigo 98 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n: 1543 de 30 de junho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 030-099/93,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ANTONIO SIMIÃO NUNES**, Guarda Vigilante, Matrícula 006-7, Nível I, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a Incorporação do Tempo de Serviço em que prestou no Ministério do Exército no 24º Batalhão de Caçadores, no período de 07.06.54 a 28.05.55, e na Fundação Nacional de Saúde, no cargo de Guarda de Inseticida Serviços Prestados, no período de 09.07.62 a 31.12.64, perfazendo um total a ser incorporado de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses, e 18 (dezoito) dias de serviço para efeito de aposentadoria de conformidade com o que preceitua o Artigo 14, da Lei 2950, de 21.04.89, que altera a redação do inciso I do Artigo 98 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1544 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1373/93.

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) ISAIAS ALVES FILHO, Matrícula 5312-4, Cargo Auxiliar de Protocolo, Nível "I", Classe "A", lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 11.06.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1545 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 030-602/93 .

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 01 (hum) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA MATHIAS**, Matrícula 724-5, Cargo Assistente de Administração, Nível III, Classe C lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração referente ao 2º (segundo) qüinqüênio a partir de 05.07.93

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1546 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1280/93 .

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **DULCILENE CORRÊA DE OLIVEIRA**, Matrícula 7189-4, Cargo Professor, Nível "II", Classe B-R II lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 01.06.93

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1547 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 030-604/93 .

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **EDNA CUTRIM**, Matrícula 600-7, Cargo Edificador, Nível "III", Classe "C" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração referente ao 2º (segundo) qüinqüênio a partir de 01.07.93

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1548 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **RAIMUNDA MARQUES CASTELO BRANCO**, Cargo Oficial de Administração, Matrícula 04211-9, Nível "II", Classe "E", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.05.93 a 09.07.93, conforme CID 626.6/9 + 280, constante na Guia Médica n.º 1085/93 .

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1549 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **CÉLIA MARIA CARVALHO PEREIRA**, Cargo Médico, Matrícula 110-4, Nível ....., Classe "B", Referência ....., lotado(a) no(a) Hospital Municipal Djalma Marques, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07.06.93 a 05.08.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica n.º 1086/93 .

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1550 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ALBERTO CUNHA DE ARAÚJO**, Cargo Agente de Guarda e Vigilância, Matrícula 0954, Nível "I", Classe "B", Referência ..... lotado(a) no(a) Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 14.06.93 a 12.08.93, conforme CID 435.9/1 + 401, constante na Guia Médica n.º 1087/93 .

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1551 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 076-0, Nível "I", Classe "A", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 16.06.93 a 30.06.93, conforme CID 701.8/2, constante na Guia Médica n.° 1088/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1552 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA PAZ VIDAL CUTRIM**, Cargo Enfermeira, Matrícula 21158-1, Nível ....., Classe "A", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18.06.93 a 07.07.93, conforme CID 640.0/9, constante na Guia Médica n.° 1089/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1553 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **HENRIQUETA TORRES CASTELO BRANCO**, Cargo Agente de Guarda e Vigilância, Matrícula 11150-0, Nível "I", Classe "D", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família (filho), no período de 21.06.93 a 05.07.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica n.° 1090/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1554 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **LUZIA AUGUSTA DOS SANTOS MARTINS**, Cargo Escriturário, Matrícula 1157-7, Nível "II", Classe "B", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22.06.93 a 21.07.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica n.° 1091/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1555 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ELIANA JORGE NUNES**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula 2083-4, Nível "II", Classe "B", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24.06.93 a 08.07.93, conforme CID 640.0/9, constante na Guia Médica n.° 1092/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1556 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIO CARLOS FACURE VALE**, Cargo Escriturário, Matrícula 256-8, Nível "II", Classe "E", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24.06.93 a 23.07.93, conforme CID 386.3/6, constante na Guia Médica n.° 1093/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1557 de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) ROSILENE EDELVIRA COÊLHO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Auxiliar de Laboratório xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 9630-5, Nível II, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 21.06.93 a 18.10.93, conforme CID xxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx constante na Guia Médica n.º 1094/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1558 de 01 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) ANA LUCIA DE JESUS SAM PAIO LOPES, Cargo Professor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 11834-9, Nível II, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para acompanhar pessoa da família (mãe), no período de 28.05.93 a 26.07.93, conforme CID 2065.0/4 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1095/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1559 de 01 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARCELINA FIGUEIRA TORRÊS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Vigilante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 10915-7, Nível I, Classe B, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03.06.93 a 17.07.93, conforme CID 2066.0/1 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1096/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1560 de 01 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) LUCIMAR JESUS SODRÉ ARAÚJO, Cargo Vigilante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 10566-8, Nível I, Classe B, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 04.06.93 a 18.07.93, conforme CID 626.6/9 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1097/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta no processo nº 080-873/93, o nome da servidora **CARMEN JONES CHAVES DE OLIVEIRA**, Matrícula 4302-6, Assistente de Administração, Nível III, Classe "A" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fica apostilado para **CARMEN JONES DE OLIVEIRA BOGÉA**, conforme Certidão de Casamento nº 21.505 lavrado as fls.215 do livro Nº 64 do Cartório Civil 3ª Zona São Luís.

em 24/06/93

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta no processo nº 080-827/93, o nome da servidora **MARIA JOSÉ CANTANHEDE MARQUES**, Matrícula 21370-2, Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Classe "A" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fica apostilado para **MARIA JOSÉ MARQUES PEREIRA**, conforme Certidão de Casamento nº 715, lavrado as fls. 59 do livro Nº 4-B Auxiliar do Cartório Civil 4ª Zona São Luís.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/93 - GAB/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequar os recursos humanos disponíveis, às necessidades decorrentes das competências específicas da Secretaria,

R E S O L V E

1. Implantar, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, o Cadastro de Servidores Remanejáveis - CSR.

2. Integrarão o CSR os servidores que não tenham lotação específica na SEMAD, até seu adequado aproveitamento.

3. A partir de 1º de julho de 1993, serão excluídas, da respectiva remuneração, todas as gratificações e demais vantagens inerentes ao efetivo exercício das funções dos servidores incluídos no CSR.

4. Caberá ao Departamento de Apoio Administrativo promover as inclusões e exclusões de servidores no CSR, informando, por memorando, à Coordenação de Pagamento/SEMAD as respectivas alterações.

5. Até ulterior deliberação, os servidores incluídos no CSR ficam dispensados do regime de ponto.

6. Os períodos de férias, porventura já vencidos e não gozados, deverão ser utilizados antes da inclusão do funcionário no CSR, na forma do Art. 104 da Lei Delegada nº 21/75.

7. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São Luís, 24 de maio de 1993.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1561 de 01 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) ANA CÉLIA PINHEIRO SOUSA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Assistente de Administração xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 12252-3, Nível III, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08.06.93 a 22.06.93, conforme CID 634 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tante na Guia Médica n.º 1098/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1562 de 01 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) RAIMUNDO CUTRIM ALVES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Agente de Guarda e Vigilância xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 551-7, Nível I, Classe B, Referência -, lotado(a) no(a) Hospital Municipal Djalma Marques, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16.06.93 a 14.08.93, conforme CID 2066.0/1 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1099/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 12.346 de 01 de JULHO de 1993.

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258,de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE , EM SÃO LUÍS, 01 DE JULHO 1.993; 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O I

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — EXERCÍCIO 1.993

1720 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1722 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER

Recursos de Todas as Fontes (Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO SEGURIDADE	VALOR - CR$ 1,00 TOTAL
	TRANSPORTE				
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1722.16880212.01	Manutenção do DMER	3120.00	3.000.000.000		
		3132.00	2.000.000.000		5.000.000.000
	TRANSPORTE				
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
	ESTRADAS VICINAIS				
1722.16885342.02	Conservação de canteiros, meios-fios e estradas Municipais	3120.00	5.000.000.000		
		3132.00	5.000.000.000		
		4110.00	32.000.000.000		42.000.000.000

Decreto : 12.346 de 01.07.1993

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	Total
-	15.000.000.000	32.000.000.000	47.000.000.000

Decreto nº 12.345 de 30 de JUNHO de 1993.

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258,de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE , EM SÃO LUÍS, 30 DE JUNHO 1.993; 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O I

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Recursos de Todas as Fontes (Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1401.03080212.13	Manutenção da Secretaria da Fazenda	3132.00	5.000.000.000		5.000.000.000

Decreto : 12.345 de 30.06.1993

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	Total
-	5.000.000.000	-	5.000.000.000

Decreto nº 12.347 de 01 de JULHO de 1993

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas que lhe são concedidas pelo § 4º do artigo 223, da Consolidação da Lei nº 2.609, de 23 de dezembro de 1982, e considerando a necessidade imperiosa de serem estabelecidas condições para permitir maior flexibilidade na arrecadação dos créditos tributários regularmente constituídos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Depois de observadas as disposições do artigo 190, da Consolidação da Lei nº 2.609, de 23 de dezembro de 1982 (Código Tributário Municipal) o contribuinte, devedor do Erário do Município, poderá, em qualquer fase do processo administrativo de cobrança de crédito tributário, fazer confissão irretratável e irrevogável da dívida e pleitear concessões do débito reclamado, mediante condições e garantias especiais.

§ Único - O pedido de confissão de dívida e de declaração de interesse da liquidação do débito, de que trata este artigo, será dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda, que decidirá sobre a matéria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 01/ DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.348 de 01 de JULHO de 1993

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 210-114/93,

R E S O L V E:

Art. 1º-Determinar, de conformidade com os artigos 229, 230 e seus Parágrafos, da Lei Delegada nº 21, de 26 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), a instauração de Inquérito Administrativo e designar uma Comissão composta dos funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncia de furto apresentada por RITA DO CARMO CORRÊA, Coordenadora Administrativo-Financeira da Fundação de Cultura, Desporto e Turismo:

- EZEQUIAS SOUSA DE CARVALHO - Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município - Presidente;
- GISELA MARIA APARECIDA BACELAR PONTES - Advogada, lotada no Gabinete da Prefeita; e
- EDMAR MÁRIO RIBEIRO FILHO - Assistente de Administração, Nível III, Referência "A", lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Inquérito Administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 01 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.349 de 01 de JULHO de 1993

DESIGNA CONTRIBUINTE SUBSTITUTO PARA RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Consolidação da Lei nº 2.609, de 23 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados Contribuintes Substitutos da obrigação tributária do Sujeito Passivo, responsável pela Retenção na Fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, os estabelecimentos bancários instalados no Município de São Luís.

Art. 2º - O contribuinte designado pelo Poder Executivo Municipal como responsável pela retenção na fonte e, conseqüentemente, pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na qualidade de Contribuinte Substituto, deverá, quando se utilizar da prestação de serviços de terceiros relacionados no Anexo Único deste Decreto:

I - Reter o correspondente valor do ISS devido pelo prestador, tomando por base a importância que for paga ou creditada ao prestador do serviço, aplicando a alíquota do tributo incidente sobre a atividade econômica exercida pelo referido prestador, observadas as disposições do Artigo 24, inciso IV, da Consolidação da Lei nº 2.609, de 23 de dezembro de 1982.

II - Observar as disposições do art. 24, inciso da referida Consolidação, nos casos que envolvam profissionais autônomos ou sociedade de profissionais.

Art. 3º - Deverá ser promovida a retenção do imposto devido, decorrente da prestação dos serviços relacinados com os itens 31, 32, 33, 34 e 36 da Lista de Serviços a que se refere o artigo 21 da Lei nº 2.609, de 23 de dezembro de 1982, mediante a aplicação da alíquota reduzida de 50% (cinquenta por cento) incidente na atividade prestada, sobre o valor pago ou creditado pela execução total ou parcial do serviço, sem a exigência do abatimento do valor das parcelas dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço.

Art. 4º - Nas contratações dos serviços dos próprios estabelecimentos ora designados Contribuintes Substitutos, para realização de atividades relacionadas com o item 60, da lista de serviços a que se refere o artigo 21, da Consolidação da Lei nº 2.609, de 23 de dezembro de 1982 (Código Tributário Municipal), referidas no Anexo Único deste Decreto, promover a retenção do imposto devido pela aplicação da aliquota de 6% (seis por cento) sobre o valor total da operação verificada.

Art. 5º - O Imposto Retido na Fonte, na forma preconizada neste Decreto, constituir-se-á crédito tributário para ser lançado pelo contribuinte prestador do serviço, em conta gráfica no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no mês de competência em que se verificar a retenção.

§ Único - Para formalização do procedimento referido neste artigo, o Contribuinte substituto fornecerá ao prestador do serviço documento de retenção ocorrida, o qual servirá de comprovante do imposto retido.

Art. 6º - O contribuinte responsável pela retenção na qualidade de Contribuinte Substituto, recolherá aos cofres da Fazenda Municipal os valores retidos, mediante emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, acompanhado de relação nominal das pessoas jurídicas ou físicas prestadoras do serviço, contendo:

a) Denominação do prestador do serviço;
b) C. G. C. ou C. I. C.;
c) Total pago ou creditado e base de cálculo;
d) nº da Nota Fiscal (quando Houver).

Art. 7º - Os comprovantes do recolhimento efetuado pelo Contribuinte Substituto serão arquivados com as respectivas relações dos prestadores do serviço, contendo a chancela da quitação bancária, os quais ficarão à disposição da Fiscalização Municipal.

Art. 8º - A data estabelecida para recolhimento dos valores retidos pelo Contribuinte Substituto, aos cofres da Fazenda Municipal, deverá recair no segundo dia útil imediatamente apos a semana em que se verificar a retenção pelo estabelecimento bancário.

Art. 9º - No interesse da arrecadação e da administração fazendária o Secretário Municipal da Fazenda poderá suspender, no todo ou em parte, a aplicação do regime de substituição e de responsabilidade tributária ora aplicada, bem como baixar os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 10 - À falta de cumprimento das disposições deste Decreto, em quaisquer situações, ensejará a aplicação das cominações previstas na Consolidação da Lei nº 2.609, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 11 - Na eventual ocorrência da retenção a maior verificada no final da prestação do serviço, o contribuinte substituído comprovará, em requerimento solicitando a restituição da importância retida em excesso, à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 01 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

GP/EMRF.

ANEXO ÚNICO

02 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação.

05 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.

06 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.

14 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.

15 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.

20 - Assistência técnica.

21 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.

22 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

23 - Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.

57 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.

58 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.

60 - Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.

68 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).

83 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.

84 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de venda, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).

Decreto nº 12.350 de 02 de JULHO de 1993

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-4309/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, de conformidade com os artigos 229, 230 e seus parágrafos, e 239 da Lei Delegada nº 21, de 26 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), a instauração de Inquérito Administrativo e designar uma Comissão composta dos funcionários relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncia de irregularidades com IPTU, apresentada pelo servidor JORGE HENRIQUE DA SILVA SOUZA, Coordenador do Departamento de Cadastro da SEMFAZ:

- *FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO, Assistente de Administração, Nível III, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - Presidente;*
- *SILVIA REGINA BRITO TARGINO, Assistente de Administração, Nível III, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;*
- *JORGE LUIZ SERRA COELHO, Oficial de Administração, Nível II, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.*

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Inquérito Administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 02 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.351 de 02 de JULHO de 1993

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LIXO DO EXERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prorrogar o prazo para recolhimento da Taxa de Lixo, visando ao afluxo de contribuintes diante dos caixas do sistema arrecadador bancário,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, de 30 de junho de 1993 para 31 de julho do exercício corrente, o prazo para pagamento da Taxa de Lixo em documento de arrecadação emitido por estabelecimento bancário.

§ Único - O cálculo para pagamento da Taxa de Lixo referida neste artigo será elaborado com base no valor da Unidade Fiscal de junho próximo passado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos fiscais retroagirão a 1º de julho de 1993.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 02 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.352 de 02 de JULHO de 1993

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "o" do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 , de acordo com o que consta no processo nº 774/93, e ainda considerando o Decreto nº 7.365, de 21.03.89, que adapta as tarifas de táxi à Unidade Taximétrica.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, para o Município de São Luís, que o valor da Unidade Taximétrica será de Cr$ 21.800,00, ficando assim definido:

2 UT (Cr$ 43.600,00 - quarenta e três mil e seiscentos cruzeiros) para a bandeirada.

1 UT (Cr$ 21.800,00 - vinte e hum mil e oitocentos cruzeiros) para o quilômetro rodado na bandeira I.

1,2 UT (Cr$ 26.160,00 - vinte e seis mil, cento e sessenta cruzeiros) para o quilômetro rodado na bandeira II.

5,0 UT (Cr$ 109.000,00 - cento e nove mil cruzeiros) para a hora parada.

1,0 UT (Cr$ 21.800,00 - vinte e hum mil e oitocentos cruzeiros) para volume transportado com dimensão superior a 60 cm e peso de até 60 Kg.

Art. 2º - Fica autorizada a adoção da bandeira II nos dias úteis, das 22,00 horas as 06,00 horas, aos sábados a partir das 13,00 horas, aos domingos e feriados a qualquer hora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 02 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.353 de 02 de JULHO de 1993

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "o" do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 , combinado com o art. I e II do Decreto Municipal nº 5.007, de 05 de janeiro de 1990, e de acordo com o que consta no processo nº 774/93 (Rodotáxi).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para as Cooperativas de Táxi que exploram os serviços de aluguel, em categoria especial, na Cidade de São Luís.

CLASSE I..... Cr$ 120.000,00
Santo Antonio, Pirapora, Coheb/Sacavém e Radional e Sacavém

CLASSE II..... Cr$ 145.000,00
Santa Cruz, Vila Palmeira, Bom Clima, Filipinho , Ivar Saldanha, Anil, Conjunto Santos Dumont, Conjunto Jaguarema, Aeroporto.

CLASSE III..... Cr$ 205.000,00
Pão de Açúcar, Coroado, Parque Timbira, Alemanha, Caratatiua, Ipase, Maranhão Novo, Planalto I,João Paulo, João de Deus, Parque Pindorama, Cruzeiro do Anil, Apeadouro, Parque Universitário, Bom Jesus, Bairro de Fátima, Parque Amazonas, São Cristóvão, Monte Castelo, Retiro Natal, Aurora, Coroadinho, Parque dos Nobres e Vila Itamar.

CLASSE IV..... Cr$ 275.000,00
Boa Vista, Forquilha,Bequimão,Areinha,Jardim São Cristóvão, Rio Anil, Liberdade, Coréia, Conjunto Cohapan, Turu, Vila Passos, Diamante, Cohab/Anil, Jardim de Fátima, Camboa, Vila Bessa, Macáuba, Lira, Codozinho, Madre Deus, Goiabal, Centro, Cond. Bela Vista, Cond. Vila Rica, Planalto do Anil IV, Solar dos Lusitanos, Ipem/São Cristóvão, Parque Sabiá, São Bernardo, Angelim.

CLASSE V.....Cr$ 380.000,00
Planalto II, Cohajoli, Vila Fialho, Cohama, Residencial Vinhais, Parque Atenas, Conjunto Vinhais, Cohaserma, Jardim das Margaridas, Ipem/Turu, Jardim, Primavera, Cohafuma, Recanto dos Vinhais, Parque Topázio, Cohatrac, Conjunto Cohajap, Vila Bacanga, Sá Viana, Tibiri, Cond. ' Tropical, Conjunto Coelho Neto, Cantinho do Céu, Novo Angelim, Portal dos Vinhais, Residencial Araçagi, Vila Brasil, Jardim São Cristóvão II.

CLASSE VI.....Cr$ 430.000,00
Parque Shalom, Conjunto Turu, Parque Atlântico, Cruzeiro de Santa Bárbara, Renascença I, Renascença II, São Francisco, Olho D'Água, Vila Embratel, Divinéia.

CLASSE VII..... Cr$ 435.000,00
Calhau, Santa Bárbara, Ponta D'Areia, Anjo da Guarda, Ponta do Farol, Alto do Calhau, Barra-Mar e Mauro Fecury II.

CLASSE VIII..... Cr$ 620.000,00
Vila Nova, Alto da Esperança, Mauro Fecury I e São Raimundo.

CLASSE IX..... Cr$ 690.000,00
Itaqui e Ponta da Madeira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 02 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.354 de 02 de JULHO de 1993

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "o" do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.007, de 05 de junho de 1981, e tendo em vista o que consta no Processo nº 150-774/93 (Coopertáxi),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para as Cooperativas de Táxi que exploram os serviços de aluguel, em categoria especial, na Cidade de São Luís:

AEROPORTO-COHAB ANIL.....Cr$ 320.000,00
Conjunto Cohapam "
Conjunto Planato "
Conjunto Angelim "
Forquilha "
São Cristóvão "
Anil "
Cruzeiro do Anil "
Parque Jaguarema "
Conjunto Santos Dumont "
Universidade Estadual do Maranhão "

AEROPORTO-JOÃO PAULO.....Cr$ 380.000,00
Coheb "
Sacavém "
Conjunto Radional "
Ivar Saldanha "
Alemanha "
Rodoviária "
Vila Palmeira "
Filipinho "

AEROPORTO-CENTRO.....Cr$ 505.000,00
Bairro de Fátima "
Monte Castelo "
Liberdade "
Areinha "
Parque Amazonas "
Camboa "
Apeadouro "
Rampa "
Avenida D. Pedro II "

AEROPORTO-OLHO D'ÁGUA.....Cr$ 545.000,00
Parque Atlântico "
Conjunto Maranhão Novo "
Conjunto Bequimão "
Conjunto Vinhais "
Conjunto Cohama "
Conjunto Cohaserma "
Conjunto Cohajap "
Conjunto Turu "
Conjunto Atenas "

AEROPORTO-SÃO FRANCISCO.....Cr$ 650.000,00
Ponta D'Areia "
Sítio Campinas "
Renascença "

AEROPORTO-CALHAU.....Cr$ 660.000,00
Círculo Militar "
Quartel de Polícia "
Conjunto Cohafuma "

AEROPORTO-ITAQUI.....Cr$ 855.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 02 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

GP/ALM.

Decreto nº 12.355 de 02 de JULHO de 1993

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 150-785/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar as tarifas das linhas de transportes coletivos urbanos de São Luís num percentual médio ponderado de 31,56% (trinta e um vírgula cinqüenta e seis por cento), que passam a vigorar de acordo com o Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de zero hora do dia 04.07.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 02 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O

I - João Paulo, Alemanha, Caratatiua, Bairro de Fátima, Fátima/Parque Amazonas, Liberdade, Bom Milagre, Belira/Lira, Campus, Sá Viana e Fé em Deus.....Cr$ 10.000,00

II - Fumacê, Anjo da Guarda, Vila Embratel, Alto da Esperança, Vila Isabel, Parque Timbira/Bom Jesus, Parque dos Nobres, Santo Antonio, Santa Cruz, Vila Palmeira, Rodoviária/João Paulo, Rodoviária/Alemanha, Cema/Detran, Circular/Radional, Castelão/Alemanha, São Francisco, Circular/Anel Viário, Filipinho, Coheb, Coroadinho/Beira-Mar, Coroadinho/Bom Jesus/Rua da Paz, Sacavém/Cerâmica.....Cr$ 12.500,00

III - Cohama, Vinhais/São Francisco, Vinhais/Ipase, Recanto dos Vinhais, Bequimão/São Francisco, Bequimão/Ipase, Angelim, Circular I, Circular II, Cohab/Anil, Popular/Ipase, Ipem/Turu, Forquilha, Itaqui, Vila Nova, Vila Lobão, Rodoviária/São Francisco, São Cristóvão, Cruzeiro do Anil/Pão de Açúcar, Cohatrac/João Paulo, Jardim São Cristóvão/João Paulo, Jardim São Cristóvão/Ipase e João de Deus.....Cr$ 15.000,00

IV - Santa Clara, Vila Vicente Fialho, Olho D'Água, Habitacional/Turu, Parque Vitória, Sol e Mar, Santa Rosa/São Francisco, UEMA/Franceses, Vila Sarney/Vila Industrial, Cidade Operária/Planalto, Cidade Operária/São Cristóvão, Jardim América, UEMA/Anil, Bom Jardim/Turu, Planalto/São Bernardo, Vila Brasil, Santa Bárbara, Tibiri, Vila Esperança, Vila Itamar, Conjunto São Raimundo, UEMA/Ipase, Calhau/Barra-Mar, Cohatrac III, Cohatrac IV, Jardim das Margaridas/Parque Araçagi, Cohatrac/São Francisco, Cohatrac/Rodoviária.....Cr$ 16.500,00

V - Piçarra, Porto Grande, Maracanã, Estiva, Quebra-Pote, Itapera, Rio Grande, Vila Nova República e Coqueiro.....Cr$ 26.000,00

IPAM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 056/93 - GAB.IPAM. São Luís - Maranhão
Em, 21 de maio de 1993

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Asrt 1º - NOMEAR, à servidora MARIA ELISABETE CORRÊA MORAIS, Técnico em Contabilidade, Vível III , Classe "D", para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, deste Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís(MA)., 21 de maio de 1993

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 057/93-GAB.IPAM. São Luís - Maranhão
Em, 21 de maio de 1993

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR a servidora ROSANGELA SOUSA OLIVEIRA; Escriturária, Nível II, Classe "A", na Seção de Serviço Social, deste Instituto.

Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís(MA)., 21 de maio de 1993

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 058/93 - GAB. IPAM. São Luís - Maranhão
Em, 14 de junho de 1993

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a redistribuição de recursos orçamentários para reforço de dotações correntes no setor:

15070212-001 - MANUTENÇÃO DO IPAM

DE:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.3.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr$. 100.000.000,00

PARA:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Cr$. 100.000.000,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, EM 14 DE JUNHO DE 1993.

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 059/93 - GAB. IPAM. São Luís - Maranhão
Em, 16 de junho de 1993

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO, - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, ANTONIO MANOEL BATISTA FERNANDES, Bel. em Comunicação Social, atualmente exercendo o Cargo de Chefe de Gabinete , para responder pela Presidência do IPAM, durante a participação da Titular deste Instituto, no XXI ENCONTRO NACIONAL DE PRESIDENTES DE INSTITUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA, no período de 17 a 20 de junho do corrente, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, EM 16 DE JUNHO DE 1993.

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº060/93 São Luís - Maranhão
Em 06 de julho de 1993.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIADO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora VALMIRA MARIA SILVA NOGUEIRA, Assis-

tente de Administração, Nível III, Classe A, da função Gratificada FG-1, da Seção de Auxílios e Pensões deste Instituto.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO, EM 06 DE JULHO DE 1993.

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 044 de 06 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 070 - 511/93,

R E S O L V E:

ABONAR com base no que dispõe o item XIV do Art. 97 da Lei Delegada nº 21 de 26/12/75 num total de 01 (uma) falta, atribuída ao servidor ANTONIO CARLOS OLIVEIRA, matrícula nº 02068-5, Técnico em Fiscalização Urbanística, Classe - C, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, sendo que a falta refere-se ao mês de janeiro do ano de 1993.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

JORGE ALMIR FERES MORAES RÊGO
Secretário

UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA VILA DOM LUIS / U M B V D L

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/93

PELO PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, A UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA VILA DOM LUIS/UMBVDL, ATRAVÉS DO SEU PRESICENTE DO CONSELHO FISCAL,CONVOCA TODOS OS SEUS ASSOCIADOS EM PLENO GOSO DOS SEUS DIREITOS SOCIAIS,PARA PARTICIPAREM DE UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA AS 16:00 HORAS DO DIA 31 DO CORRENTE NA ESCOLA COMUNITÁRIA VILA DOM LUIS,SENDO NA 1ª CONVOCAÇÃO - COM 2/3 (DOIS) TERÇOS DOS SEUS ASSOCIADOS QUITES EM PLENO GOSO DOS SEUS DIREITOS SOCIAIS,EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM 50%(CINCUENTA POR CENTO) DOS ASSOCIADOS QUITES DOS SEUS DIREITOS SOCIAIS E EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DOS ASSOCIADOS QUITES EM PLENO GOSO DOS SEUS DIREITOS SOCIAIS.

JOSÉ MARIA GOMES DOS PRAZERES
PRESIDENTE DO CONS.FISCAL

ALTERAÇÃO

Resenha do Estatuto

DENOMINAÇÃO : O Clube de Maês Paz e Amor
FINALIDADE : Alteração dos Artigos 7º, 13º e 16º
DURAÇÃO PELA DIRETORIA ELEITA : Será de 04(quatro) anos o mandato da Diretoria do Clube, ficando os diretores cujo mandato com direito a reeleição.
DA ASSEMBLÈIA GERAL : Òrgão Supremo do Clube dentro dos limites deste Estatuto e Regimento Interno, sendo constituído pelos associados em pleno gozo de seus direitos, tendo poderes para decidir sobre o funcionamento, bem como tomar resoluções objetivando melhorias da comunidade e entidade. de eleger a diretoria apreciar relatório etc.
OS ASSOCIADOS : São obrigados a citar e cumprir as disposições do presente Estatuto e as decisões da diretoria e da Assembléia Geral, tendo direito de votar e ser votado.

Cleudes de Jesus Almeida Penha
Presidente

EXPEDIENTE

SIOM - Serviço de Imprensa Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.213, de 26/05/92

Conceição Andrade
Prefeita de São Luís

Evandro Bessa
Secretário de Administração

Luiz Pedro
Diretor-Geral

Jane Lobo Nogueira
Diretor-Administrativo

Anastácio Dutra
Diretor-Técnico

PUBLICAÇÕES:
TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1cm x 9cm:

Terceiros	Cr$	175.000,00
Executivo	Cr$	65.000,00
Legislativo	Cr$	65.000,00
ASSINATURA SEMESTRAL		
No balcão	Cr$	1.280.000,00
Via postal	Cr$	1.600.000,00
Exemplar do dia	Cr$	14.000,00
Por exerc. decorrido	Cr$	20.000,00

Endereço:
Av. Ribamar Pinheiro, 173 -Madre Deus
Fone: 221-5545
Cep.: 65025 -São Luís- MA.